## RESOLUÇÃO Nº 002/2008-COU

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <a href="http://www.scs.uem.br">http://www.scs.uem.br</a>, no dia 14/04/2008.

Homologar o Ato Executivo nº 012/2007-GRE.

Isac Ferreira Lopes, Secretário.

Considerando o conteúdo das fls. 283 a 286 do Processo nº 1.523/1992;

considerando o disposto no Inciso XXV do Artigo 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

considerando o período eleitoral de 2008;

considerando os prazos legais para realização de Concurso Público;

considerando o disposto na Resolução nº 027/97-COU;

considerando o disposto no Parecer nº 003/2008-PLAN.

## O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Homologar o Ato Executivo 012/2007-GRE que alterou o § 1º do Artigo 3º e o Artigo 13 da Resolução nº 027/97-COU, que aprovou o Regulamento do Concurso Público para Professor Não-Titular, no que se refere aos prazos do concurso, como segue:

" ^ ^	$\cap$
"Art. 3	o de la companya de
AIL. J	

§ 1º O concurso será divulgado em jornais de circulação regional, estadual e nacional, com antecedência mínima de 15 dias do início das inscrições.

•	~^	
^	20	
`	_	

Art. 13. As provas deverão ser realizadas no período de 30 a 45 dias corridos após o encerramento das inscrições".

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 7 de abril de 2008.

Décio Sperandio, **Reitor.** 

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
22/04/2008. (Art. 175 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)